PROJETO DE LEI Nº 03/2.020

"Dispõe sobra a revisão geral anual dos vencimentos dos Secretários Municipais".

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÃNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e aprova a seguinte

LEI:

Art. 1º-: Os vencimentos pagos aos Secretários Municipais serão reajustados para o ano de 2.020, pelo percentual de 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.020.

Plenário Egberto Junqueira Ferreira, 27/01/2.020.

José Sebastião Chiodeto da Silva
Presidente

Ângelo Roberto de Oliveira
Vice-Presidente

Fabio Ferraz de Campos
1º Secretário

Luís Antônio Nascimento da Fonseca
2º Secretário